



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3638 20 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 062/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6376/2021 de 30/09/2021;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes - PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1°) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora MARLENE ROSA DE CARVALHO, matrícula nº 466/01, Auxiliar de Serviços Gerais H, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 11/04/1991 a 31/12/1991

Perfazendo um total de 260 dias, correspondendo a 8 meses e 20 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras

RESOLUÇÃO N° 278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a aquisição de veículos automóveis para a Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão Presencial.

- A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 20 de Outubro de 2021.

Juarez de Medeiros Pereira Presidente-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 695, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA EMENTA · MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NOS DIAS 29 DE OUTUBRO E DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

siderando que a Lei Municipal n° 1519, de 19 de Setembro de 2008, em seu go 260, o qual consagra o dia 28 de Outubro como DIA DO SERVIDOR PÚBLICO CIPAL DE PATY DO ALFERES;

iderando as comemorações do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** DO MUNICÍPIO DE PATY DO

siderando o FERIADO DE FINADOS no dia 02/11/2021;

:ÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1° - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO** do dia 28 de Outubro de 2021 inta-feira), para o dia 29 de Outubro de 2021, (sexta-feira) coasião em que haverá expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do

. 2° - Fica considerado PONTO FACULTATIVO no dia 01/11/2021 (segunda-feira) repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ, no Dutubro de 2021, tendo em vista o **FERIADO DE FINADOS** no dia 02/11/2021. RJ, no dia 28

3° - em razão do disposto no artigo 1° deste Decreto, será normal ediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ, lia 28 de Outubro de 2021.

4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 20 de Outubro de 2021.

Juarez de Medeiros Pereira Presidente-INTERINO

Juliano Balbino de Melo 1° Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida 2° Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 696 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA EMENTA . CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo

o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Edson da Silva

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de novembro e término no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 3° - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 20 de outubro de 2021.

Juarez de Medeiros Pereira Presidente-INTERINO

Juliano Balbino de Melo 1° Secretário-INTERINO Josemar de Azevedo Pereira 2° Secretário-INTERINO

Juliano Balbino de Melo Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida Secretário-INTERINO PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SRP PREGÃO 165/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 170/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE** MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MANIPULADOS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE BENEFÍCIO Nº 054/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1602/2021,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32585/2021 de 04/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 217.426-3/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 013/2021- GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora ANGELICA DO VALE CARMO MAFRA, efetiva no cargo de Professor A Padrão "10", matrícula nº 239/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a partir de 06 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)	
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	2.029,26	
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519/2008.	608,78	
Adicional Art.67, III – PFA (6%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	105,51	
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	35,17	
Valor Total	Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.778,72	

Art. 2° - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 055/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6295/2019,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32586/2021 de 04/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 222.024-8/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 043/2019- GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "H", matrícula nº 310/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1°, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, "a", 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 01 de agosto de 2019, da forma a seguir

Iorina a seguir.			
PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)	
Vencimento Base	Arts. 1° e 2°, da Lei Municipal n° 2542 de 15/03/2019. Art. 1° Anexo I do Decreto Municipal n° 5663 de 19/03/2019.	1.134,60	
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	306,34	
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	202,18	
Valor Total	Arts. 36, I, "a", 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1°, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6°-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC n° 70/2012).	1.643,12	

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2021.

ATO DE BENEFÍCIO Nº 056/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5849/2014,

CONSIDERANDO o Oficio PRS/SSE/CGC 33032/2021 de 07/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 232.996-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Beneficio nº 060/2014 - GP, concedendo o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora ROSENEA BORGES MARQUES GOULART, efetiva no cargo de Professor A I Padrão "9", matrícula nº 206/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de setembro de 2014, da forma a

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1° e 2° da Lei Municipal n° 2020 de 20/01/2014. Art. 1° Anexo III do Decreto Municipal n° 3959 de 21/01/2014.	1.501,70
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	360,40
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	149,23
Adicional Art. 44 – PFA (3%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	39,82
Adicional Art.67, III – PFA (12%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	159,28
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	26,54
Valor Total	Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal n° 1884/2012. Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c Art. 40, § 5° da CRFB/1988. Art. 2° da EC n° 47/2005 c/c Art. 7° da EC n° 41/2003.	2.236,97

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 057/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7559/2019,

CONSIDERANDO o Oficio PRS/SSE/CGC 33024/2021 de 07/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 221.405-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 054/2019 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora LEDA MARIA TEIXEIRA DA COSTA , efetiva no cargo de Professor A II Padrão "10", matrícula nº 429/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de outubro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)	
Vencimento Base	Arts. 1° e 2° da Lei Municipal n° 2542 de 15/03/2019. Art. 1° Anexo IV do Decreto Municipal n° 5663 de 19/03/2019.	1.919,65	
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	518,31	
Adicional Art. 44 – PFA (8%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	133,08	
Adicional Art.67, III – PFA (8%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	133,08	
Valor Total	Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.704,12	

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

ATO DE BENEFÍCIO Nº 058/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 802/2020,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33448/2021 de 14/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 212.412-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Beneficio nº 005/2020 – GP, concedendo o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 306/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de março de 2020, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)	
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2542 de 15/03/2019. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 5663 de 19/03/2019.	1.919,65	
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	518,31	
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	71,30	
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	199,62	
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	66,54	
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	33,27	
Valor Total	Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.808,69	

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 059'2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 1858/2019,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33023/2021 de 07/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 219.635-0/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 025/2019 — GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **CLEIDE AUREA CAETANO FREITAS NICOLAU**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 510/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de abril de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)	
Vencimento Base	Arts. 1° e 2° da Lei Municipal n° 2542 de 15/03/2019. Art. 1° Anexo IV do Decreto Municipal n° 5663 de 19/03/2019.	1.919,65	
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	460,72	
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	199,62	
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	66,54	
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	33,27	
Valor Total	Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.679,80	

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 060/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 5150/2016,

CONSIDERANDO o Oficio PRS/SSE/CGC 33043/2021 de 07/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.226-1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 031/2016 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora MARIA INÊZ LEAL DO AMARAL, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 210/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de outubro de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)	
Vencimento Base	Arts. 1° e 2° da Lei Municipal n° 2144 de 24/02/2015. Art. 1° Anexo III do Decreto Municipal n° 4277 de 24/02/2015.	1.667,13	
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	400,11	
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	173,36	
Adicional Art.67, III – PFA (10%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	144,46	
Valor Total	Arts. 36, I, "e", 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.385,06	

Art. 2º - Este Ato de Beneficio entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 197/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 197/2021, celebrado com P.S SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, tendo como objeto OPERAÇÃO DO **APARELHO** DE **ULTRASSONOGRAFIA PROPRIEDADE** DESTA PREFEITURA, DOS EXAMES E SERVIÇOS REALIZAÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA PARA EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS IMPRESSAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LAUDOS COMODATO, no valor de R\$ 98.280,90 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos), tendo prazo de vigência de 03 (três)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6957 de 20 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 76.186,23 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
44 – SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVO	I - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	13.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2485	RS 900,00
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2148	R\$ 75.286,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 76.186,23		

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001	2482	R\$ 41.946,69
44 – SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVO	I - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	13.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3001	RS 900,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	3632	R\$ 33.339,54
TOTAL DE ANULAÇÕES:					R\$ 76.186,23		

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3072/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI, com os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 24, 28, 31, 32 e 33 no valor total de R\$ 98.637,12 (Noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos)
- UNISERP CMERCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, com os itens 03, 09, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29 e 30, no valor total de R\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 190.837,12 (Cento e noventa mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

PATY DO ALFERES, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 164/2021, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4946/2021, CUJO OBJETO E A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- TRAEVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL L τ DA, NO VALOR TOTAL DE R τ 30.000,00 (Trinta mil reais.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais.)

PATY DO ALFERES, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3529/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AUTO POSTO PATI LTDA, no valor total de R\$ 176.382,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 176.382,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).

PATY DO ALFERES, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170 /2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3790/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MANIPULADOS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PERES DE FARIA FARMACIA LTDA - ME, com os itens 02, 04, 05, 06, 10, 11, 20, 25, 38, 42, 43, 493, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 92, 95, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 124, no valor total de R\$ 229.306,55 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 229.306,55 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

PATY DO ALFERES, 20 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

